

Assunto: Dignidade menstrual: distribuição gratuita de produtos de recolha menstrual

Exmo.(a) Sr.(a) Diretor(a)/ Presidente de CAP de AE/EnA

Como anunciado pela Senhora Ministra da Juventude e Modernização, está a ser desenvolvida uma medida que visa a dignidade menstrual, assegurando a distribuição gratuita de produtos de recolha menstrual em centros de saúde e nas escolas, no ano letivo 2024/2025.

A primeira fase, com início previsto para janeiro, é composta por três entregas mensais.

Cada Agrupamento de Escolas/ Escola não agrupada receberá, via email, informação sobre o número de caixas por tipologia (pensos dia, pensos noite e tampões) que lhe serão entregues e respetivas datas de entrega.

A distribuição prevê, mensalmente, até aos 15 anos, a entrega de uma embalagem de pensos higiénicos de dia e uma embalagem de pensos higiénicos de noite. A partir dos 16 anos, serão distribuídas uma embalagem de pensos higiénicos de noite e uma embalagem de pensos higiénicos de dia ou uma embalagem de tampões, conforme a disponibilidade.

Com o intuito de garantir, atempadamente, as condições necessárias para a implementação da medida, respeitando a autonomia das escolas, solicitam-se os vossos bons ofícios no sentido de preparar e implementar um procedimento que permita a distribuição por todas as crianças e jovens alvo da medida, criando as condições logísticas para receber, armazenar em segurança e distribuir os produtos recebidos.

Este procedimento deve:

- a) definir quem fica responsável pela receção, pelo inventário, pelo armazenamento em segurança e pela distribuição dos produtos recebidos, bem como os procedimentos a adotar;
- b) assegurar que os produtos chegam ao público-alvo, garantindo a sua **distribuição mensal prioritária a crianças e jovens em condições de vulnerabilidade social** (beneficiárias de ASE e/ou cujas famílias são beneficiárias de RSI), sem que, no entanto, nenhuma criança ou jovem seja impedida de aceder aos produtos, se o desejar, e caso existam produtos excedentes, após satisfação das necessidades do público-alvo;
- c) **acautelar a discrição na entrega, garantindo que a medida não provoca qualquer forma de discriminação, segregação ou estigma;**
- d) garantir que aquando da distribuição, uma por mês, cada pessoa recebe os produtos na quantidade devida, 1 embalagem de produto de dia e 1 embalagem de produto de noite. Sugere-se que, para cada distribuição, seja acautelada uma lista interna de alunos por turma, na qual conste a indicação dos beneficiários de ASE e que contenha colunas com indicação dos produtos a disponibilizar, para que se possa proceder ao registo da entrega dos mesmos, com indicação da data de receção e o tipo de produto recebido. Para prevenir qualquer situação de desconforto, esse registo interno deve ser atualizado de forma discreta, evitando ser em presença de quem recebe os produtos;
- e) assegurar, pela escola, um rigoroso controlo e registo atualizado da data de receção, quantidade recebida, quantidade distribuída e quantidade existente em armazém, por tipologia de produtos menstruais, e reporte mensal dos dados.

Aquando da receção dos produtos, caso surjam problemas ao nível do espaço disponível para armazenamento em segurança, **devem contactar imediatamente a DGEstE.**

No sentido de enquadrar a medida do ponto de vista pedagógico, sugere-se que o/a coordenador/a da equipa do Projeto de Promoção e Educação para a Saúde, com a equipa de saúde escolar da unidade de saúde local, desenhem, calendarizem e implementem sessões de sensibilização sobre saúde menstrual – ajustando as sessões aos escalões etários e inserindo estas ações no plano de atividades do Projeto de Promoção e Educação para a Saúde do Agrupamento de escolas / Escola não agrupada. Essas sessões devem decorrer, preferencialmente, até meados de janeiro de 2025, data prevista para o início da distribuição dos produtos.

Entre os dias 18 e 21 de novembro, a DGE realizará reuniões *online* com os pontos focais, indicados pelos/as diretores/as dos Agrupamentos de escolas e Escolas não agrupadas, para fazer um ponto de situação sobre o desenvolvimento e concretização deste procedimento, esclarecer dúvidas e fornecer orientações suplementares, nomeadamente sobre a campanha de comunicação que está a ser desenhada.

Em caso de dúvida, contactar a DGE através do email: dignidade.menstrual@dge.mec.pt
Antecipadamente, agradecemos o vosso empenho em garantir que a iniciativa tem sucesso junto de quem mais precisa.

Com os melhores cumprimentos,